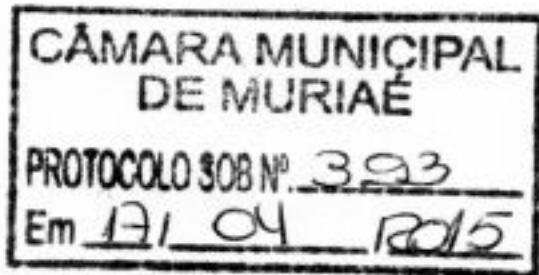




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2015



***“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal
a AMLE – Academia Muriaeense de Letras”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

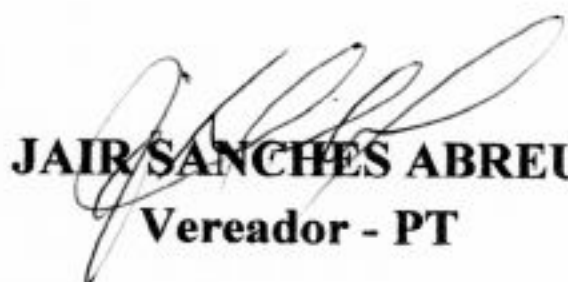
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a AMLE – Academia Muriaeense de Letras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.887/0001-70, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 50, Centro, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 17 de Abril de 2015.


JAIR SANCHES ABREU
Vereador - PT

REINALDO DORNELAS
Vereador – DEM



JUSTIFICATIVA

A AMLE – Academia Muriaeense de Letras é uma associação civil, de direito privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, tem por finalidade a difusão dos valores culturais tais como a Ética, o respeito às diferenças calcadas na etnia, na crença religiosa e política, na orientação sexual, valores esses que engrandecem a pessoa humana e suas manifestações como ser, bem como o culto da língua e da literatura em suas diversas manifestações, o estudo e o conhecimento dos problemas sociais e científicos, a união e a congregação dos intelectuais de Muriaé, Estado e País, em suas diversas áreas de atuação no campo da cultura e do conhecimento humano.

A AMLE vem desenvolvendo atividades mensais, destacando o encontro mensal, com a apresentação do Patrono pelo Acadêmico (a), através do elogio acadêmico, bem como nos lançamentos de livros, nas atividades da Fundarte e quando solicitada a presença pela sociedade. Atualmente, em sua composição, foram empossados vinte e seis acadêmicos, dentre as trinta cadeiras, os quais são escritores e escritoras, poetas e poetisas, historiadores, músicos, artistas plásticos, amantes da arte e da cultura que, ou através de suas publicações, ou pela rica história de vida, bem como pela trajetória profissional e pessoal, procuram enaltecer a cultura local e regional, engrandecendo a nossa sociedade e a nossa terra. Atualmente, através de parceria com a administração pública, em convênio com a Fundarte, as reuniões mensais estão ocorrendo no salão nobre do Paço Municipal.

Por estas razões, pedimos aos nobres colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei, para que a diretoria da AMLE desenvolva plenamente os seus trabalhos, para que possa alavancar a produção literária e cultural do município.


JAIR SANCHES ABREU
Vereador - PT

REINALDO DORNELAS
Vereador – DEM